



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:—

Lei nº 241/56

Autoriza a locação, a compra ou a desapropriação do manancial do "Lopes"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

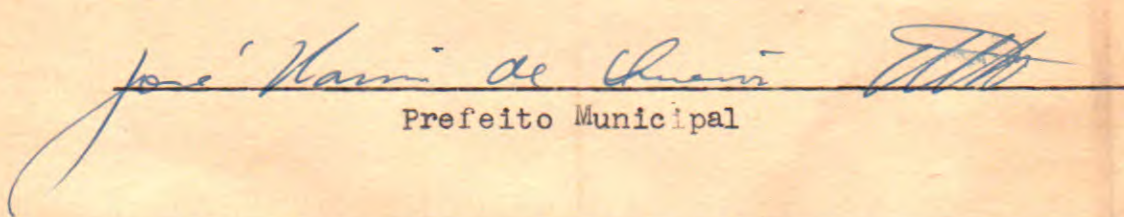
Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder á locação, á compra ou á desapropriação de um terreno de propriedade do sr. Waldemiro Zebral, sito no distrito da cidade, no lugar denominado "Lopes", nas proximidades da "Mustarda", e destinado á captação de água para abastecimento da cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a indenização do moinho, abaixo do manancial acima.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 17 de fevereiro de 1.956.



Prefeito Municipal

Secretário